



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Nº 2026.0000002541

CERTIFICAMOS, a pedido de pessoa interessada, que revendo os registros processuais eletrônicos do processo registrado sob o nº 0000687-57.2017.4.03.6144, classe **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, assunto **Contratos Bancários**, distribuído à 1ª Vara Federal de Barueri e que figuram como **ADVOGADO(A) MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA**, CPF 155.240.908-28, como **ADVOGADO(A) GIZA HELENA COELHO**, CPF 147.349.028-60, como **ADVOGADO(A) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, CPF 668.018.009-06, como **EXECUTADO(A) DENISE ANDRADE DE SOUZA**, CPF 049.534.488-55, como **EXECUTADO(A) MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA**, CPF 155.240.908-28, como **ADVOGADO(A) LIGIA NOLASCO**, CPF 084.261.916-06, como **EXEQUENTE(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, deles verificou constar:

06/11/2020 - Arquivado Definitivamente

17/06/2020 - Decorrido prazo de Caixa Econômica Federal em 26/05/2020 23:59:59.

27/05/2020 - Decorrido prazo de DENISE ANDRADE DE SOUZA em 26/05/2020 23:59:59.

27/05/2020 - Decorrido prazo de MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA em 26/05/2020 23:59:59.

27/05/2020 - Decorrido prazo de Caixa Econômica Federal em 26/05/2020 23:59:59.

04/05/2020 - Publicado Despacho em 04/05/2020.

27/03/2020 - Juntada de certidão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341-A, LIGIA NOLASCO - MG136345

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

CERTIDÃO DE JUNTADA

Comprovante de transferência

BARUERI, 27 de março de 2020.

17/03/2020 - Juntada de certidão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341-A, LIGIA NOLASCO - MG136345

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

C E R T I D ã O

Certifico a comunicação à CEF.

BARUERI, 17 de março de 2020.

17/03/2020 - Expedição de Outros documentos.

17/03/2020 - Expedição de Outros documentos.

17/03/2020 - Expedição de Comunicação via sistema.

05/03/2020 - Proferido despacho de mero expediente



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341-A, LIGIA NOLASCO - MG136345

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

D E S P A C H O

Id. 27695040

Defiro, conforme requerido.

Sirva-se de cópia do presente como ofício para determinar que a Caixa Econômica Federal, Agência 1969, proceda à devolução dos valores depositados em conta vinculada aos autos 0029349-02.2015.403.6144 em decorrência de bloqueio Bacenjud havido em 18/03/2016 (R\$ 543,30 e seus eventuais consectários) à:

Marcelo Aparecido Alves de Souza - CPF: 155.240.908-28;

Banco Bradesco (237); agência 2516; conta corrente 0150775-3.

Remeta-se cópia da presente aos autos nº 0029349-02.2015.403.6144.

Coma resposta acerca do efetivo cumprimento do quanto acima determinado, remeta-se o feito ao arquivo com as cautelas de praxe.

Cumpra-se. Intime-se.

BARUERI, 5 de março de 2020.

03/03/2020 - Conclusos para despacho

17/02/2020 - Juntada de certidão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341-A, LIGIA NOLASCO - MG136345

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

CERTIDÃO DE JUNTADA

Comprovante de levantamento das constrações

BARUERI, 17 de fevereiro de 2020.

30/01/2020 - Juntada de Petição de outros documentos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA D
BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Cumprimento de Sentença: nº 0000687-57.2017.4.03.6144

Processo Principal: nº 0029349-02.2015.4.03.6144

URGENTE!!!

MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA e **outr(s)** qualificados nos autos em epígrafe que lhe move a **Caixa Econômica Federal**, vem Respeitosamente Perante Vossa Excelência ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, diante da sentença proferida, salientar e requerer:

EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO fls 46

Vossa Excelência, proferiu sentença com trânsito em julgado. Outrossim, requer expedição de guia de levantamento do valor bloqueado em fls 46 em favor do **EXECUTADO** Marcelo Aparecido Alves de Souza, **onde sem atualização até a presente data, é de RS 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) - desde 18/03/2016-.**

Ademais, para facilitar o trabalho da serventia, segue em anexo o formulário MLE, para que o valor seja depositado diretamente na conta do EXECUTADO.

Termos em que,
pede deferimento.

Barueri, 30 de Janeiro de 2020.

MARCELO AP. ALVES DE SOUZA
OAB/SP 256.742

18/12/2019 - Extinta a execução ou o cumprimento da sentença

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341-A, LIGIA NOLASCO - MG136345

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

Sentença Tipo B

SENTENÇA

Trata-se de cumprimento de sentença.

Houve a satisfação integral do crédito sob execução, conforme extrato de pagamento juntado aos autos.

Diante do exposto, **decreto** a extinção do presente cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil.

Levantem-se as constrições existentes.

Em vista da natureza da presente sentença, desde já **declaro** o trânsito em julgado. Servirá a presente como certificação respectiva, tomando desnecessário o ato de secretaria, em homenagem à celeridade processual e diante do excesso de feitos em

tramitação perante este Juízo.

Dê-se ciência às partes.

Após, encaminhem-se os autos para o arquivo, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se.

Barueri, 18 de dezembro de 2019.

18/12/2019 - Conclusos para julgamento

13/12/2019 - Juntada de Petição de documento comprobatório

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE BARUERI - SP

Processo nº 0000687-57.2017.403.6144

DENISE ANDRADE DE SOUZA, já qualificada nos autos, em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve vem, respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada aos autos do documento que comprova a quitação da dívida junto à CEF; reiterando o desbloqueio do veículo.

nestes termos,

pede deferimento.

Barueri, 13 de dezembro de 2019

Eli Colla S. Toda

OAB/SP 192.575

12/12/2019 - Juntada de Petição de outras peças

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL FEDERAL DA COMARCA DE BARUERI - SP.

Processo nº 000068-57.2017.403.6144

DENISE ANDRADE DE SOUZA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da petição anexo.

Termos em que pede deferimento.

Barueri, 12 de dezembro de 2019

Eli Colla S. Toda

OAB/SP 192.575

12/12/2019 - Juntada de Petição de procuração

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE BARUERI - SP.

Processo nº 0000687-57.2017.403.6144

Denise Andrade de Souza, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada aos autos do instrumento de mandato.

Termos em que pede deferimento.

Barueri, 12 de dezembro de 2019.

Eli Colla S. Toda

OAB/SP 192.575

12/12/2019 - Juntada de Petição de procuração/habilitação

EXCELENTÍSSIMO SR.DR. JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE BARUERI - SP.

Processo nº 0000687-57.2017.403.6144

Processo origem 0029349-02.2015.403.6144

EXECUTADA DENISE ANDRADE DE SOUZA-

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DENISE ANDRADE DE SOUZA, já qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer habilitação nos autos da advogada

Eli Colla S. Toda, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.575, com endereço eletrônico: [REDACTED] requerendo que doravante todas as intimações e/ou notificações sejam à ela endereçadas.

Nesta oportunidade, junta-se procuração.

Nestes termos,

pede deferimento.

Eli Colla S. Toda

OAB/SP 192.575

23/10/2019 - Juntada de Petição de petição intercorrente

Em anexo,

15/10/2019 - Juntada de Petição de petição intercorrente

em anexo

11/10/2019 - Decorrido prazo de Caixa Econômica Federal em 10/10/2019 23:59:59.

05/10/2019 - Publicado Despacho em 03/10/2019.

05/10/2019 - Disponibilizado no DJE no dia útil anterior à publicação

30/09/2019 - Expedição de Outros documentos.

26/09/2019 - Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341, LIGIA NOLASCO - MG136345

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

DESPACHO

Cuida-se de cumprimento de sentença relativo à condenação de Marcelo Aparecido Alves de Souza e de Denise Andrade de Souza ao pagamento do valor incontroverso decorrente do inadimplemento dos débitos relativos às contratações nº 400000011740 e nº 19500011740 em favor da Caixa Econômica Federal.

Foi juntada aos autos cópia da sentença proferida na ação monitória nº 0029349-02.2015.403.6144 (Id. [REDACTED]), do qual o presente cumprimento de sentença é dependente.

Por meio daquela sentença foi homologada a transação administrativa havida entre a CEF e os devedores. Ali ainda restou fixado que o pedido de extinção em relação ao presente cumprimento de sentença deveria ser apresentado nestes autos, em razão das particularidades inerentes à fase de execução.

Por tudo, determino manifeste-se a CEF conclusivamente sobre o andamento do feito, requerendo o que de direito. Em caso de requerimento de prosseguimento do feito, deverá especificar o objeto remanescente da presente execução, tendo em vista o quanto já decidido nos autos da ação monitória nº 0029349-02.2015.403.6144. Prazo: 05 (cinco) dias.

Após, com ou sem manifestação, tomem conclusos para sentença.

Intimem-se.

BARUERI, 25 de setembro de 2019.

30/07/2019 - Baixa Definitiva - BAIXA DEFINITIVA Ao PJe para Execução de Sentença (Autos Digitalizados) onf. Guia n.78/2019 (1a. Vara) (em Secretaria)

24/07/2019 - Conclusos para julgamento

24/07/2019 - Juntada de certidão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - [REDACTED] NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

CERTIDÃO DE JUNTADA

CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS N. 0000687-57.2017.403.6144

BARUERI, 23 de julho de 2019.

15/06/2019 - Decorrido prazo de Caixa Econômica Federal em 14/06/2019 23:59:59.

14/06/2019 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 0

30/05/2019 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

30/05/2019 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

28/05/2019 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

24/05/2019 - Disponibilizado no DJE no dia útil anterior à publicação

24/05/2019 - Publicado Despacho em 24/05/2019.

21/05/2019 - Expedição de Outros documentos.

15/05/2019 - Decorrido prazo de Caixa Econômica Federal em 14/05/2019 23:59:59.

09/05/2019 - Juntada de Petição de petição intercorrente

ANEXO.

07/05/2019 - Disponibilizado no DJE no dia útil anterior à publicação

07/05/2019 - Publicado Despacho em 07/05/2019.

02/05/2019 - Profêrido despacho de mero expediente



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000687-57.2017.4.03.6144

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349, NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES - SP128341

EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA, DENISE ANDRADE DE SOUZA

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO APARECIDO ALVES DE SOUZA - SP256742

DESPACHO

Para prosseguimento do feito, deverá a CEF cumprir integralmente o disposto no despacho defl. 15 dos autos físicos, procedendo a necessária digitalização integral do feito e inserção no PJE.

Esclareço que este cumprimento de sentença não prosseguirá sem a devida virtualização dos autos e inserção no sistema, nos termos do artigo 13 da resolução PRES Nº 142, de 20 de julho de 2017.

Intime-se.

02/05/2019 - Expedição de Outros documentos.

30/04/2019 - Conclusos para despacho

30/04/2019 - PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO REMETIDO PARA PROCESSAMENTO

30/04/2019 - Juntada de Petição de petição intercorrente

Petição anexa.

29/03/2019 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 0

12/03/2019 - Petição - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: Complemento Livre:

19/02/2019 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

19/02/2019 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

14/02/2019 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

14/02/2019 - Petição - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PETIÇÃO DESPACHADA Complemento Livre:

11/12/2018 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 0

13/11/2018 - PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO

13/11/2018 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

13/11/2018 - Expedição de documento - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: Proesso eletrônico riado.

26/09/2018 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

26/09/2018 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

24/09/2018 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

24/09/2018 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

26/07/2018 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 0

26/07/2018 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 0

04/07/2018 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

04/07/2018 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

04/07/2018 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

04/07/2018 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

27/06/2018 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

27/06/2018 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

19/04/2018 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 1261/1280

19/04/2018 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 1261/1280

13/04/2018 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

13/04/2018 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

13/04/2018 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

13/04/2018 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

31/08/2017 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

31/08/2017 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201761000142295 Complemento Livre:

31/08/2017 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

31/08/2017 - Petição - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201761000142295 Complemento Livre:

19/06/2017 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 791/870

19/06/2017 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 791/870

24/05/2017 - DESAPENSADO DO PROCESSO 0029349-02.2015.403.6144 - Principal

24/05/2017 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

24/05/2017 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

24/05/2017 - Desapensamento - DESAPENSADO DO PROCESSO 0029349-02.2015.403.6144 - Principal

24/05/2017 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

24/05/2017 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

15/05/2017 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

15/05/2017 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

23/03/2017 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 613/618

23/03/2017 - Publicação - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. [REDACTED]

17/03/2017 - RECEBIMENTO DA CONTADORIA

17/03/2017 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

17/03/2017 - ATOS DA CONTADORIA CALCULO Complemento Livre:

17/03/2017 - REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA

17/03/2017 - Recebimento - RECEBIMENTO DA CONTADORIA

17/03/2017 - Recebimento - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

17/03/2017 - Cálculo - ATOS DA CONTADORIA CALCULO Complemento Livre:

17/03/2017 - Remessa - REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA

14/02/2017 - RECEBIMENTO PELA CONTADORIA

14/02/2017 - REMESSA INTERNA CONTADOR VISTA

14/02/2017 - Recebimento - RECEBIMENTO PELA CONTADORIA

14/02/2017 - APENSADO AO PROCESSO 0029349-02.2015.403.6144 - Principal

14/02/2017 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

14/02/2017 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

14/02/2017 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

14/02/2017 - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO

14/02/2017 - Remessa - REMESSA INTERNA CONTADOR VISTA
14/02/2017 - Apensamento - APENSADO AO PROCESSO 0029349-02.2015.403.6144 - Principal
14/02/2017 - Recebimento - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
14/02/2017 - Ato ordinatório - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
14/02/2017 - Conclusão - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
14/02/2017 - Recebimento - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO
10/02/2017 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO POR DEPENDENCIA INSTANTANEA
10/02/2017 - Distribuição - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO POR DEPENDENCIA INSTANTANEA

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé.

Eu, **JOSE ALEXANDRE PASCHOAL** – RF [REDACTED] **DIRETOR SECRETARIA**, digitei e conferei. E eu, **JOSE ALEXANDRE PASCHOAL** – RF **3460**, **DIRETOR SECRETARIA**, conferei e subscrevo.

Observações:

a) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <https://web.trf3.jus.br/certidaointegritate>, até 60 dias da liberação, por meio do código de segurança **5C8BAC49F25EC263E4C4311DD6A89AEF80C6BDFE**;

b) Esta Certidão abrange todo o banco de dados do Sistema PJe de 1º grau – Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, desde 21/08/2015, data de sua instalação, até a data e hora da emissão. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, terça-feira, 14 de julho de 2026, às 16h20min.

São Paulo, 14 de julho de 2026, às 16h20min.
 Justiça Federal da 3ª Região - 1ª Vara Federal de Barueri
 Avenida Piracema, 1362 - BARUERI/SP